PROJETO DE LEI Nº 10/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$4.910.923,00, para o Fundo Municipal de Saúde.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 4.910.923,00, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0301.0013.2113	**Atividade:** Atenção Básica de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$200.000,00
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$100.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0303.0013.2325	**Atividade:** Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$100.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2315	**Atividade:** Média e Alta complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$200.000,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0122.0013.2321	**Atividade:** Manutenção da Secretaria de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$120.000,00
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$190.923,00
Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0122.0013.2318	**Atividade:** Subvenção social a Entidades Filantrópicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos	R$4.000.000,00
		VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$4.910.923,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º desta Lei, devem ser anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 14.001.0010.0302.0013.2313	**Atividade:** Urgência e Emergência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$210.923,00
3390000000 - Aplicações diretas	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos	R$4.700.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$4.910.923,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0013 - Assistência médica e saúde preventiva:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2113	Atenção Básica de Saúde	Meses	Mês	12	R$300.000,00	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2313	Urgência e Emergência	Atividades do Exercício	Meses	12	R$4.910.923,00	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos
2315	Média e Alta complexidade	Atividades do Exercício	Meses	12	R$200.000,00	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos
2318	Subvenção social a Entidades Filantrópicas	Programa	Un	1	R$4.000.000,00	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos
2321	Manutenção da Secretaria de Saúde	Atividades do Exercício	Meses	12	R$310.923,00	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos
2325	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Pessoas	Div	17000	R$100.000,00	150010020000 - Recursos saúde não vinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	14 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	0013 - Assistência médica e saúde preventiva		
Ação:	2113 - Atenção Básica de Saúde		
Produto:	Meses	**Unidade de Medida:**	Mês
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2315 - Média e Alta complexidade		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida**:	Meses
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2318 - Subvenção social a Entidades Filantrópicas		
Produto:	Programa	**Unidade de Medida**:	Un
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2321 - Manutenção da Secretaria de Saúde		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		
Ação:	2325 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
Produto:	Pessoas	**Unidade de Medida**:	Div
Vínculo:	150010020000 - Recursos Saúde não vinculados de Impostos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

2022	16037	0,00
2023	17037	4.910.923,00
2024	18037	0,00
2025	19037	0,00
Valor Total do Programa	**70148**	**4.910.923,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementa, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 08 de março de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.03.08 13:22:15 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$4.910.923,00, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, o Projeto de Lei em pauta pretende abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 4.910.923,00 para reforço no exercício financeiro de 2023.

Por sermos um município de pequeno porte a atenção a saúde deve ser voltada para a Atenção Básica e, após análise de demanda e de custos para o bom funcionamento das atividades, há a necessidade de ampliação das UBS da Barra do Saí, Samambaial e Itapema, visto que, nesta região o número de moradores cadastrados está acima do preconizado pelo Ministério da Saúde, o que dificulta o acesso da população aos serviços ofertados pelos postos de saúde.

Ainda sob essa perspectiva do crescimento populacional do nosso município, aliado ao período de alta temporada e com a presença dos turistas e veranistas que buscam o atendimento no P.A 24hrs, é necessário a realização de Convênio com instituição privada, sem fins lucrativos, para gestão e execução do serviço de Urgência e Emergência, para otimizar o uso dos recursos públicos, e melhorar o atendimento a todos que necessitarem.

Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Itapoá, 08 de março de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820